SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3315

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. TOMADA DE PREÇOS 2021.09.15.1. Partes: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação Estadual, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 17 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo do item 01 constante no contrato. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:07AAD6ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.09.04.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.09.04.01

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS 2023.09.04.01,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE PEDREIRAS (VILA ESPERANÇA), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. *EMPRESAS HABILITADAS:* (1)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, **(2)** G A RABELO JUNIOR – ME, **(3)** W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, **(4)** A I L CONSTRUTORA LTDA – ME, **(5)** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, **(6)** JUF- JOSÉ URIAS FILHO –ME**, (7)** M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – (PILAR), **(08)** T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Por terem cumpridos as normas editalícias. ***EMPRESAS INABILITADAS*: (1)** JD ENGENHARIA, por ter descumprido com o **subitem: 5.4.4.4; (2)** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, por ter descumprido com o **subitem: 5.4.4.1, (03)** F E FERREIRA PAPELARIA-ME**,** por ter descumprido com os **subitens: 5.4.1; 5.4.2.6; 5.4.3; 5.4.4; 5.4.4.5**; **5.4.5; 5.4.6; 5.4.7; 5.4.8 e 5.4.9.** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **25 de Outubro de 2023, às 09:00h** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da CPL ou pelo e-mail: licitaacopiara2@gmail.com -

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3A418520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.09.05.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.09.05.01

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS 2023.09.05.01,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**
EMPRESAS HABILITADAS: **(01)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, **(02)** G A RABELO JUNIOR – ME, **(03)** W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME **(SOB CONDIÇÃO)**, **(04)** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, **(05)** JUF- JOSÉ URIAS FILHO –ME, **(06)** M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – (PILAR), **(07)** T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, **(08)** VICENTE LEITE BECERRA CONTABILIDADE, **(09)** LEXON SERVIÇOS, **(10)** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, **(11)** PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **(12)** R M CLEMENTE CANDIDO- ME, **(13)** ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **(14)** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, **(15)** BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. Por terem cumpridos as normas editalícias. ***EMPRESA INABILITADA***: **(1)** META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI -CNPJ: 07.471.421/0001-40, por ter descumprido com o **subitem: 5.4.11.** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **25 de Outubro de 2023, às 13:00h** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da CPL ou pelo e-mail: licitaacopiara2@gmail.com

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:9278C10C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°779/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de Auxiliar de apoio operacional posto que deveria ser de Assistente de Apoio Administrativo;

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **JORGE PEREIRA DA SILVA**, portador de CPF:170.795.308-22, RG:17.844.126-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8A3CFF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°780/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ENZIO FERNANDES DE LIMA**, portador de CPF: 038.956.221-17 RG: 20088900910, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4DF0791C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°781/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ALINE JERONIMO DE ALENCAR** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°079/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6BF475E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004642	FRANCISCO CLINGER MARTINS ROGERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6°

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:00227707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 09.002/2023-CHP-SMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09.002/2023-CHP-SMS
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR,** inscrita no CNPJ nº 50.526.899/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4EAE9555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 08.0002/2023-CHP-SMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08.0002/2023-CHP-SMS
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL-PSF)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.341.373/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:44C0806D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 07.002/2023-CHP-SMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07.002/2023-CHP-SMS
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.341.373/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:839ECA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exma. Sr(a). **Cicero Leadesom Oliveira da Silva**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde o Resultado do **Chamamento Público n° 02/2023**, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** CREDENCIADOS PARA **Serviços complementares de MEDICO PLANTONISTA HOSPITAL (10 VAGAS 24 HS) PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA– CNPJ; 50.341.373/0001-02**– VALOR GLOBAL R$ 620.000,00 (SEICENTOS E VINTE MIL REAIS), (PLANTÃO 24H) 1 – **PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR– CNPJ; 50.526.899/0001-59**– VALOR GLOBAL R$ 620.000,00 (SEICENTOS E VINTE MIL REAIS), (PLANTÃO 24H)**Serviços complementares de MEDICO CLINICO GERAL – PSF (03 VAGAS) PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA– CNPJ; 50.341.373/0001-02**– VALOR MENSAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Antonina do Norte/CE, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BBE3C3DC

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Tarrafas, no Sitio Patos, Zona Rural, s/n.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:66C17553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173.2023

PORTARIA Nº 173/2023

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA SUELI ALVES ALENCAR, Matrícula nº 161877-6 , brasileira, RG nº. 2007586384-1/SSP-CE, CPF 912.073.203-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **14/09/2023 à 31/12/2024.**
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/09/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AE127AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.10.10.01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.10.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.148,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B8B708E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Termo de Aditivo do extrato do contrato **nº 2023.02.17.6**, decorrente da **CARTA CONVITE nº 2023.02.08.1**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILE DE PEIXE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.** Foi fixado no dia 02 de outubro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz-CE, 02 de Outubro de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:83AF2312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2023.09.11.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **06 de novembro de 2023**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 16 de outubro de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:03EF5FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2023.09.11.2 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **07 de novembro de 2023**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 16 de outubro de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:89664814

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
FRANCISCO LUCAS FEITOSA BEZERRA
CPF Nº 018.049.143-12

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.10.075 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no Sítio Zumbi, Serrinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
FRANCISCO LUCAS FEITOSA BEZERRA
CPF Nº 018.049.143-12

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 061/2023 com validade até 10/10/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no Sítio Zumbi, Serrinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:39708F6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-Á NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:3010D2AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.16.01-DL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.16.01-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO Á REDE) NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**A partir do dia 17 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 16 de outubro de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:856EAA6D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.10.04.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **08.004/2023-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA - Contratada: RL DE SOUSA SILVA SERVIÇOS ME, CNPJ Nº. 11.751.784/0001-06** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS ADUTORAS RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **Total: R$ 27.570,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0095.2.081.0000, Funcionamento do sistema de Abastecimento. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. Data da assinatura: **04 de outubro de 2023.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1AF6962C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do terceiro aditivo ao contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/2023. EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE . Partes: o Municipio de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 05.465.229/0001-73. O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA. Do objeto do termo de aditivo contratual tem por objetivo a execução de serviços referentes ao Programa de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia do Município de Barbalha/CE**,** conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS e Portaria GM/MS nº 90/2023, que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e a Portaria GM/MS nº 90/2023, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, para realização do Programa de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia do município de Barbalha/CE o valor estabelecido de R$ 195.620,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais) em parcela Única, devendo ser destinado ao custeio dos

procedimentos de Média e Alta Complexidade (Consultas Especializadas, Serviço de Apoio Diagnostico e terapêutico – SADT, Exames pré e pós operatórios e Cirurgias de Catarata – Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-ocular Dobrável). Signatarios: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira

BARBALHA/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B317E1BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.10.01/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR DAVID BATISTA ALENCAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **DAVID BATISTA ALENCAR;**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer jurídico nº 199/2023 PGM, bem como o oficio nº 47/2023, emitido pela coordenação do Centro de Especialidade e Diagnostico – CED, e documentações a estes acostadas;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DAVID BATISTA ALENCAR,** pelo período de 24 meses consecutivos, sendo iniciado em **16 de outubro de 2023.** Após o período concedido, o servidor deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8E1EDD8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.09.12.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.09.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de caçambas, horas de máquinas pesadas, tipo Trato de Esteira com potência mínima de 155HP, Retroescavadeira potência mínima de 85HP 4X4 e Motoniveladora com potência mínima de 120HP, combustível por conta da contratante, com operador e manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 24.994.347/0001-65 classificado no Lote 01 - Caminhões, no valor global de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos reais) e Lote 02 - Máquinas Pesadas, no valor global de R$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca. **Data:** 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8EC9C8B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 247

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CÍCERA SAMARA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO (A), PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 19/10/2023 À 19/10/2023 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA – CEVIT, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE OUTUBO DE 2023.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:CF684BC7

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 248

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANTONIO SILVA CANDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO(A), PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 19/10/2023 À 19/10/2023 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA – CEVIT, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE OUTUBO DE 2023.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:39A55DF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023.

EMENTA: DECRETA LUTO COLETIVO OFICIAL POR SETENTA E DUAS HORAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, **Antônio Wilamar Palácio de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Luís Gonçalves de Oliveira, popularmente conhecido por "Luís de Sota", ocorrido no dia de hoje (15/10/2023), cujo sepultamento será realizado na próxima segunda-feira, dia 16/10/2023, no cemitério público do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o indigitado cidadão foi Prefeito do Município de Cariús/CE por três mandatos (1972-1976, 1982-1989 e 1993-1997), deixando diversos legados e benefícios para a população cariuense;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 171, de 27 de outubro de 2020, disciplina o luto coletivo em decorrência do falecimento de autoridades públicas no âmbito do Município de Cariús/CE, dentre elas os ex-Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o falecimento do Sr. Luís de Sota causou grande consternação,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Coletivo Oficial por setenta e duas horas em todo o território do Município de Cariús/CE e ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal de

Cariús/CE o expediente do dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, devendo ser adotadas as seguintes providências:

I – Bandeira a meio-mastro em frente aos prédios públicos municipais durante o prazo de validade do luto coletivo;

II – Realização de ato religioso ecumênico para as homenagens funerárias;

III – Velório no átrio da Câmara de Vereadores, caso assim opte a família;

IV – Entrega à família do falecido de uma coroa de flores no azo do velório, bem como uma comenda póstuma;

Art. 2º. Poderá ser realizado ato público em homenagem ao falecido, no qual autoridades locais poderão servir-se da palavra para prestar suas condolências.

Art. 3º. **Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quinze dias do mês de outubro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4AF1E611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/GAB/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município, e em respeito à Lei Municipal nº294/2015, de 27 de maio de 2015;

.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE CHAVAL REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PRESIDENTE**: DAIVIANE ARAÚJO SANTOS **VICE- PRESIDENTE**: MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DA APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVAL	**TITULAR:** MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS **SUPLENTE:**HERBENIA SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE CHAVAL REPRESENTANTE DA **ACESC** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E SOCIAL DE CHAVAL	**TITULAR:** DAIVIANE ARAÚJO SANTOS **SUPLENTE:** MAYARA MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA	**TITULAR:** VITOR DOS SANTOS VERAS VERAS **SUPLENTE:**EDIVANDA ARAÚJO GOUVEIA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR:** FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA **SUPLENTE:** ERIKA LIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAVAL-CE	**TITULAR:** ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU **SUPLENTE:** THAIS OLIVEIRA FONTENELE

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5CD7D736

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.09.22.063 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.09.22.063 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FESTA DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.039 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: SUELY SOUSA LIBERATO.

CHOROZINHO–CE, 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00839028

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.27.052 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início da vigência a partir de 04 de outubro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:482D879E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2023.10.16.068-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nºs 2339 e 2362. A realizar-se no dia 17 de novembro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8908925C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Esporte** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.10.09.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPOTIVA ABDIAS DE PINHO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **06/11/2023** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m**

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6514772C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.16.02-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.122.0402.**2.029**.0000 – FUNCIONAMENTO DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ERERÉ; 10.122.1015.**2.031**.0000 – CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO; 10.301.1002.**2.032**.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; 10.302.1007.**2.034**.0000 – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; **LICITANTE: J. N. PESSOA LTDA-ME,** com sede na Vila Tomé Vieira, Zona Rural, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14. **VALOR:** R$ 122.249,74 (-CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL - J. N. PESSOA LTDA-ME. ERERÉ - CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C92AF719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E AGENTES RESPONSÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01161023/2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E AGENTES RESPONSÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta no processo administrativo nº 11226.720070/2021-92, de responsabilidade da Secretaria de Receita Federal do Brasil, que trata da apuração de compensações previdenciárias que foram julgadas improcedentes com imposição de multa ao Município de Farias Brito – CE.
CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, dando pela formação de processo administrativo para apuração da responsabilidade pessoal dos eventuais agentes políticos envolvidos, garantindo o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E IDENTIFICAR AGENTES RESPONSÁVEIS**, a ser conduzido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador Geral, Jeronimo Correia de Oliveira, secretariado pela Procuradora Adjunta, Andreia Ferreira Oliveira.
Art. 2°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:71FBAE93

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02161023/2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Senhor Tiago de Araújo Leite, pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito, encontra-se em gozo de férias no período correspondente do dia 11 ao dia 30 de outubro 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA para conduzir as sessões – **Pregão Eletrônico n° 2023.10.03.1**, que será realizado no dia 18 de outubro de 2023, com início às 9h00min e **Pregão Eletrônico n° 2023.10.09.1**, que será realizado no dia 24 de outubro de 2023, com início às 09h00min, cujas atribuições dentre outras são: recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e suas classificações, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:4E619FB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª E 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/2023 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 1ª e 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/2023 – PMF/SRP/PE**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM-CE**. TENDO COMO FORNECEDORES**: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA LTDA, CNPJ Nº 07.153.886/0001-52. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Departamento de Licitações. Fortim – CE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5B37E43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171023/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 18 de outubro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 30 de outubro de 2023, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6D081110

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 2019.04.25.01. TOMADA DE PREÇOS Nº 03.07.02/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS, CONVÊNIO Nº 1110/2017 – FUNASA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Delmar Construções EIRELI EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, representada pelo Sr. André Luiz Nunes Aguiar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, prorrogáveis. **DATA:** 03.10.2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B4CEB83F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 40/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar duas diárias completas a Sra. EDVANI GONÇALVES SILVA, com CPF: 029.298.067-10 e RG: 20172158421, Assessora Técnica de Gestão do SUAS, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2023. A viagem tem como objetivo participar da 7° Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, junto a Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE), na Rua Barbosa de Freitas, 2709 – Aldeota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de Outubro de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D35760B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 17 de outubro de 2023 para transportar os pacientes, Eridan Chaves Farias para o Hospital Walter Cantídio, Samuel Rodrigues Melo para o Hospital Albert Sabin, Carlos Alexandre Agostinho Mendonça para o SOPAI – Hospital Infantil, Marciana Pereira Ribeiro para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e trazer de alta médica Julião Rodrigues Ximenes do ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 16 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5F7BEE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 031/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DE UM PRÉDIO PÚBLICO NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: CONSTRUTORA MORAES LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO e MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – INABILITADAS: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA e FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 25/10/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B66F83D2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 028/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE ALEGRE, UMA NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO E UMA NA LOCALIDADE DE DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: CONSTROL ENGENHARIA LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; AQUA CONSTRUTORA & COMÉRCIO; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: MAPA CONSTRUTORA LTDA e RSM PESSOA LTDA. - Foi vencedora do certame a empresa V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, com o valor global de R$ 594.992,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B22D1E59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE AVALIÇÃO DE BEM IMÓVEL

PORTARIA N.º 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NO DISTRITO DE PIRANJI, IBARETAMA-CE.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com um Centro de Educação Infantil – CEI, do Programa de Apoio Às Reformas Sociais - PROARES III – 2ª Fase, do Governo do Estado do Ceará,
CONSIDERANDO a necessidade deste ente federado municipal doar o terreno ao Estado do Ceará para a construção do Centro de Educação Infantil com salas de aula mais um berçário;
CONSIDERANDO que a construção será no distrito de Piranji e que o Município de Ibaretama não dispõe de terreno com o tamanho requerido pelo Estado;
CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é um procedimento pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de um terceiro por razões de utilidade pública ou de interesse social;

RESOLVE:
Art. 1º- Constituir Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para fins de desapropriação, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- Presidente: **Aline Sousa de Oliveira**, matrícula nº 088ª/2021-GP;
II- 1º Membro: **Thomaz Wesley de Alencar Nobre**, matrícula nº0025/2021-GP;
III- 2º Membro: **Evandro Mendes Lima**, matrícula nº 063/2023-GP;
Art. 2º- À Comissão de avaliação, ora constituída, fica conferida competência para avaliar um bem imóvel, com as seguintes características: Um terreno localizado no distrito de Piranji, de propriedade de Francisco das Chagas de Queiroz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 194.490.113-20, com matrícula nº 541, no Registro de Imóveis 2º ofício da Comarca de Ibaretama-CE, situado no limite da Vila Piranji (em frente a BR-122).
Art. 3º- Na condução do procedimento de avaliação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., 09 de outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6F5A7C1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 20230241 - SASPM – TOMADA DE PREÇOS N° TP006/2023SASPM – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER. Objeto: ***Contratação de empresa apta a executar serviços de Assessoria, Planejamento e Monitoramento das Ações do Sistema Único de Assistência Social, conforme preconizado nas normativas e orientações da Política de Assistência Social, na perspectiva do aprimoramento e fortalecimento da Política de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher-SASPM, do município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e Anexos do Edital***. **CONTRATADA: J. M RODRIGUES NETO LTDA – TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ: 26.851.749/0001-36,** vencedora com Valor Global de **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária:** 1201.08.122.0007.2.044 (Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social)**; Descrição da Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica)**; Fonte de Recursos:** 1500000000 (Recursos não vinculados de Impostos). Data da assinatura: **11 de setembro de 2023**. Vigência: **12 (doze) meses**. Assina pela Contratada: Sr. **José Militão Rodrigues Neto, CPF nº 080.388.063-44**; Assina pela Contratante: **Francisco Marcelo Melo Maciel - Secretário de Assistência Social e Políticas Para a Mulher**

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6B5799BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 15.002/2023 - CHP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – A Secretaria de Saúde, vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 15.002/2023 - CHP, cujo o Objeto é para **QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ICÓ – UPA 24H. CONFORME O PRESENTE EDITAL**,com data de recebimento e abertura marcada para o dia 01 de novembvro de 2023, no Horário a partir das 9:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. O Editalestará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.
Icó/CE, em 11 de Outubro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6A6259F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1773/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:
A solicitação de cessão feita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, por meio do Ofício Nº 370/2023 – GAB/DPE - AP, de 02 de outubro de 2023;
A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 586/2023 - SEGAB, de 03 de outubro de 2023;
O Termo de Convênio Nº 07-2023, de 09 de outubro de 2023, entre o Município de Iguatu e a Defensoria Pública do Estado do Amapá;
O Termo de Anuência à cessão do servidor RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **AUTORIZADA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula Nº: 00065925, inscrito no CPF sob o Nº: 660.863.883-34, para o exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, com ônus ao cedente, e efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6454FA62

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1774/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **RENATA CHRISTINA PINTO E SILVA,** inscrita no CPF Nº: 778.424.993-49 e RG Nº: 95002174223, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10DA00DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1775/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RENATA CHRISTINA PINTO E SILVA,** inscrita no CPF Nº: 778.424.993-49 e RG Nº: 95002174223, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:268D0919

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1776/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **PALOMA CARVALHO PINHEIRO,** inscrita no CPF Nº: 097.079.593-98e RG N°: 2008751739-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Mobilidade Urbana– código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:64511D50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1777/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PALOMA CARVALHO PINHEIRO**, inscrita no CPF Nº: 097.079.593-98e RG N°: 2008751739-0, para o ocupar cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:853E88F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1778/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **REJANE MARIA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº: 829.302.443-72 RG: 94002365624, para ocupar cargo de provimento em comissão de Secretária da Educação – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 10 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D1BE1C9D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1779/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ MARQUES DE LAVOR ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 985.465.463-04 e RG Nº: 2001029061252, matrícula Nº: 00066480, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos do Esporte – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F5E3428

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1780/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUCAS LIMA GUEDES** inscrito no CPF Nº: 053.510.173-26 e RG Nº:20074517290, matrícula Nº: 00068059,do cargo de provimento em comissão deCoordenador Administrativo– código CNI–1 com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:485E1F92

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1781/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCAS LIMA GUEDES** inscrito no CPF Nº: 053.510.173-26 e RG Nº:20074517290, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos do Esporte – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8910B1F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1782/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MATEUS VICTOR PINHEIRO** inscrito no CPF Nº: 065.773.043-27 e RG Nº:2006029065593, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo– código CNI–1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:01D6FD4D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1783/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO NILCIVAN DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 043.472.273-10 e RG N°: 2007029130415, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Mercados Públicos – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E9FAD58D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1784/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO NILCIVAN DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 043.472.273-10 e RG N°: 2007029130415, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Articulação Política – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9310A1ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1785/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO EUDO GUEDES JÚNIOR** inscrito no CPF Nº: 053.510.213-58 e RG N°: 2007451730-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Mercados Públicos – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B9CFD5B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA**. NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA PAULO CEZAR ROCHA PINTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.09.26.04-PMI-SEINFRA**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAN. **FAVORECIDO:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, COM SEDE NA RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº 651, CENTRO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-119, UF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte cinco reais).

IGUATU-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B6E4888B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.10.06.01- PMI/SEGAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2021.09.03.01-PMI/SEGAB. **OBJETO–** O LOCADOR DÁ EM LOCAÇÃO À LOCATÁRIA A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL É NA TRAVESSA APOLO, N°40, VILA GADELHA, IGUATU-CE, O QUAL SERVIRÁ PARA USO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CORREIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DE IGUATU-CE**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** MARTA MARIA GOMES DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 054.140.083-53. VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. **0301-041310003.2.224** (MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO). **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. **3.3.90.36.00 – (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. **CONTRATANTE:** MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU (CE) 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F665395D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1377 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de outubro de 2023, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de visita técnica na Secretária das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria de Educação e; visita técnica na Associação dos Municípios do Estado do Ceará, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C39C8CE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1376 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de outubro de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo Secretária de Governo e Planejamento, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de visita técnica na Secretária das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria de Educação e; visita técnica na Associação dos Municípios do Estado do Ceará, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B160A93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1406 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
Parágrafo único: A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA PAULA,** Matricula: **0102423**, do cargo de Professor do Ensino Fundamental I – REF. 3, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II - REF. 6.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3984C335

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1405 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba-PCCS.
Parágrafo Único – A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.
Art. 2º - Fica concedida, aos servidores abaixo listados, Progressão Horizontal do cargo de Guarda Municipal Classe II – REF 5 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – REF 6:

Anderson Azevedo Braga, matrícula 0916886;
Jorge Luiz Rodrigues Pernambuco, matrícula 0916884;
Antonio Francisco Pinto Medeiros, matrícula 0916883;
Vanessa Jéssica dos Santos Pinto Rogério matrícula 0916882;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E334FCCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1404 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Antonio Armando Mesquita Ávila**, matrícula 0916887
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D354033

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1402 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CE0C53E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1401 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ RONALDO SOUZA FREITAS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:036C4A1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1399 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2C8B44A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1399 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**,

pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64DEAEBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1398 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILEU PINTO DE MESQUITA,** para ocupar em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:780592D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1397 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROBERTA LIMA DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BFCB20E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1396 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAS,** pertencente à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B09EC551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1394 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILEU PINTO DE MESQUITA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS,** pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BD2210C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED80DB0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1392 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 09 de outubro de 2023, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial , para a cidade de Fortaleza, para devolução de urnas de seção, reservas e treinamentos pelos conselhos municipais e entrega da avaliação e planilha de totalização preenchida para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E4925ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1384 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a portaria nº 1307 de 05 setembro de 2021 que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, ao Servidor **Antônio Claudio de Lima Borges** (Professor do Ensino Fundamental III – Ref. – 13); **matrícula: 0914093,** em razão de estar desempenhando funções Superintendente de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ao 5º nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4CA68C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.907, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA A REALIZAR REFORMA BÁSICA DO GALPÃO E ESCRITÓRIOS OCUPADOS PELA EMPRESA PALMINORTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, COM BASE NA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Irauçuba/CE autorizado a realizar reforma básica no imóvel situado na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, nº 230, São Luiz Gonzaga, Irauçuba/CE, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE e cedido seu direito real de uso a empresa Palminorte Indústria de Componentes para Calçados LTDA, com fulcro na Lei Municipal nº 1.184/2017.

Parágrafo único. A reforma básica constante no caput deste artigo compreende na disponibilização de mão de obra e equipamentos básicos, sendo reformado o escritório para sua plena funcionalidade, assim como reparos no reboco e pintura nas áreas internas e externas.

Art. 2º. A beneficiada com o apoio institucional descrito no artigo anterior deverá, a partir do ano de 2024, gerar, no mínimo, 50 (cinquenta) novos postos de empregos à população de Irauçuba/CE, conforme protocolo de intenções assinado e anexo a presente lei.
Parágrafo único. O não cumprimento da contraprestação descrita no caput ensejará a restituição de todos os valores despendidos na reforma do imóvel, devendo, neste caso, a Prefeitura Municipal efetuar notificação prévia antes da cobrança.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 10 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:84A7D2C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 103 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133, DE 1ª DE ABRIL DE 2021, DISPONDO SOBRE AS REGRAS PARA A INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto é de observação **obrigatória** no âmbito do Município de Irauçuba/CE para estabelecer, com fim de padronizar e garantir unidade de ação processual, diretrizes à instrução de processos administrativos de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O processo de contratação em tela observará os seguintes princípios inscritos na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/21: a legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Caberá à Alta Administração do Município de Irauçuba/CE, no âmbito de suas atribuições, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do processo de contratação por meio da dispensa de licitação, observado o princípio de segregação de funções.

Art. 4º. Os processos de contratações devem-se nortear visando os seguintes objetivos: selecionar proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição; evitar sobrepreços, preços inexequíveis e superfaturamento; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. No procedimento de contratação devem ser observadas as seguintes orientações: os documentos serão produzidos por escrito, com data, local e assinatura dos responsáveis; os valores, preços e custos utilizarão a moeda corrente nacional; a autenticidade de cópia de documento poderá ser feita por agente da Administração, mediante apresentação do original; o reconhecimento de firma é necessário somente se houver dúvida de autenticidade; e os atos serão preferencialmente digitais, produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Art. 6º. A identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico será permitida, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 7º. Os atos do processo de contratação são públicos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei. A publicidade do conteúdo das propostas e do orçamento poderá ser divulgada em momento posterior, nos termos do art. 13 e 24, respectivamente, da Lei n. º 14.133/21.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8º. O Município de Irauçuba/CE realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, ou quando executarem recursos do Estado decorrentes de transferências voluntárias.

Parágrafo único - Poderá ser utilizada qualquer ferramenta informatizada disponível no mercado para realização do procedimento, desde que atenda as hipóteses do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, devendo ser utilizada de forma preferencial, sendo que em caso de não utilização do procedimento de dispensa eletrônica ou sua inviabilidade e ser justificado no processo.

Art. 9º. A dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, deve ser adotada nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. As dispensas em razão do valor obedecem, a partir deste Decreto, aos seguintes limites: valor inferior a R$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de obras e serviços de engenharia e contratação de serviços de manutenção de veículos automotores; e valor inferior a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para contratação de outros bens e serviços.

Art. 11. Para apuração desses valores deve ser considerado o somatório da despesa com objetos de mesma natureza, isto é, o somatório das contratações no mesmo ramo de atividade, cujo critério de verificação é a subclasse da CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), acessível em https://cnae.ibge.gov.br/ (sub elemento). Além disso, deve ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro.

Art. 12. As contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, não entram na aferição do valor de que trata o inciso I do art. 75, Lei nº 14.133/21.

Art. 13. Conforme previsto no art. 182, da Lei nº 14.133/21, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores acima, fixados por ato normativo, os quais serão divulgados no PNCP, e que deverão ser adotados por este Município.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
SEÇÃO I – Dos Documentos

Art. 14. Os documentos, atos e instrumentos de contratação devem constar de processo administrativo, devidamente aberto no Sítio Oficial do Município de Irauçuba/CE.

§1º. A instrução processual, segundo o Artigo 72 da Lei 14.133/2021, conterá as seguintes informações, **preferencialmente nessa ordem**:

I – documento de designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação;
II - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e minuta de Instrumento Contratual;
III - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.166/2021;
IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - razão da escolha do contratado;
VIII - justificativa de preço;
IX - autorização da autoridade competente.
O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

SEÇÃO II – Oficialização da Demanda

Art. 15. O Documento de Oficialização da Demanda – DOD, deve contemplar no mínimo, os seguintes critérios:

I – razão da necessidade da aquisição dos bens/materiais ou contratação dos serviços, demonstrando objetivamente seu alinhamento com o Plano Anual de Contratação vigente;
II – especificação do objeto da contratação, contendo numeração sequencial dos itens, especificações técnicas resumidas e quantidades demandadas;
III – justificativa dos quantitativos demandados, acompanhado de sua metodologia de cálculo,demonstrativo de consumo de exercícios

anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequadoda aquisição/contratação;
VI – manifestação sobre a adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento;
V – manifestação técnica apta a justificar e demonstrar que a hipótese legal de contratação direta por dispensa de licitação suscitada é aplicável ao caso concreto;

§ 1º.não serão aceitas justificativas genéricas que não contemplem satisfatoriamente todos os critérios acima elencados e que se restrinjam a destacar, por exemplo, apenas o atendimento ao interesse institucional.

§ 2º. O Documento de Oficialização da Demanda - DOD deverá ser assinado pelo(a) servidor(a) responsável do setor técnico requisitante e por sua chefia imediata, sendo aceito também, assinatura feita eletronicamente.

§ 3º. Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que se aplica à Lei nº 14.133/21 e normas locais.

SEÇÃO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 16. Nos casos de contratações diretas tratados neste Decreto, à luz do método sistemático de interpretação das normas jurídicas aplicado ao termos do art. 8º, I, da IN.º40/2020, **fica facultada a elaboração dos ETP's para as dispensas de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Nova Lei Geral de Licitações, Lei n.º 14.133/21, como também as aquisições e contratações, em quaisquer que sejam as modalidades, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21**.

Parágrafo único - A dispensa da apresentação do Estudos Técnicos Preliminares - ETP, mas com a ausência dos itens não obrigatórios, está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, que a elaboração do documento ou a ausência de itens deve-se pela incompatibilidade com a urgência da contratação, ou, por exemplo, nos casos que se enquadram no art. 18, §3º, da Lei 14133 de 2021.

SEÇÃO IV – Estimativa de Preços

Art. 17. As Estimativas de Preços devem observar o que dispõem o art. 23 da Lei n.º 14.133/21, ressaltando que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 18. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - a série de preços coletados;
V - o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - as justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Art. 19. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tratados neste Decreto, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
VI – Pesquisas realizadas in-loco por meio de servidor deste órgão, este preenchendo planilha, podendo também, anexar fotos dos Itens.
VII – Pesquisas Realizadas por Telefone;

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º. Quando a pesquisa de preços for realizada in-loco, por meio de servidores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I – as cotações deverão conter, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Estabelecimento;
c) endereço e/ou telefone de contato; e
d) data de emissão.
e) Declaração narrativa contendo horário, dia e dados da Pessoa Física ou Jurídica visitada.
f) Dados do Servidor contendo número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 4º. Quando a pesquisa de preços for realizada por Ligação Telefônica, de servidores responsáveis, nos termos do inciso VII, deverá ser observado:
I – as cotações deverão conter, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Estabelecimento;
c) endereço e/ou telefone de contato; e
d) data de emissão.
e) Declaração narrativa contendo horário, dia e dados da Pessoa Física e/ou Jurídica contactada.
f) Dados do Servidor contendo número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 6º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a estimativa de preços de que trata o

caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 8º. Deverá ser elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa e preços despacho que realize a análise técnica desta, com tabela comparativa, verificando a existência de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, explicando, ainda, a metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado da aquisição/contratação (média, mediana ou menor valor).

SEÇÃO V – Termo de Referência – TR

Art. 20. O Termo de Referência – TR deverá ser elaborado e assinado eletronicamente ou de maneira convencional, pelo(a) servidor(a) responsável do setor técnico requisitante e,ao final,comassinatura e aprovação motivada do(a) Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Contratante do Município, contendo os seguintes elementos:

II - definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - Previsão de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
IV - critérios de medição e de pagamento;
V - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
VI - adequação orçamentária;

SEÇÃO VI – Minuta do Termo de Instrumento Contratual

Art. 21. A minuta do Termo de Instrumento Contratual deverá ser elaborada de acordo com os modelos disponibilizados pelo Município de Irauçuba/CE, em consonância com o art. 92 da Lei Geral de Licitações (cláusulas necessárias a todo contrato).

§ 1º. O instrumento contratual poderá ser substituído por outros documentos hábeis como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento/serviço, nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Geral de Licitações (cláusulas necessárias a todo contrato);

§ 3º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), valor esse que deverá ser atualizado nos termos do art. 16 deste instrumento normativo.

SEÇÃO VII – Da Divulgação

Art. 22. As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II doArtigo 75 da Lei 14.133/2021**,** serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Irauçuba/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º. As contratações por Dispensa de Licitação com recursos decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União deverão ter o prazo fixado para abertura do procedimento e recebimento de propostas/envio de lances, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta e obedecerão aos ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

§ 2º. O procedimento deverá divulgado no Sítio Eletrônico do Município de Irauçuba/CE, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

SEÇÃO VIII – Da apresentação de proposta e do envio de lances

Art. 23. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail oficial do Setor de Licitação do Município de Irauçuba/CE ou por meio Sistema de Dispensa Eletrônica, quando se tratar Dispensa de Licitação com recursos decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em sua proposta, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;/
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de propostas até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, exclusivamente por meio de e-mail oficial do Setor de Licitação do Município de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o serão ordenadas as propostas em ordem decrescente de classificação.

SEÇÃO IX– Da habilitação

Art. 25. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/21.

I - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

a) A habilitação jurídica que visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

b) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

c) consulta consolidada de pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/);

d) documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, quando for o caso, conforme Artigo 67 da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

§ 2º. A documentação será dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme Artigo 70 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DO TRÂMITE DOS PROCESSOS

Art. 26. Os processos de aquisições e contratações diretas deverão ser autuados pelo setor de planejamento da unidade gestora interessada no objeto, e se for o caso elaboração dos Estudo Técnico Preliminar; e tramitados ao Setor de Compras, para obtenção de estimativas, que, após análise e instrução de acordo com as instruções deste Decreto, o encaminhará, para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Art. 27. A Unidade Gestora, por meio de agente público designado, receberá os processos e os encaminhará à quem de direito, que analisará a disponibilidade orçamentária para a aquisição/contratação pretendida, remetendo-o, posteriormente, a Procuradoria para análise ou emissão de parecer jurídico, conforme o caso requerer.

Art. 28. Após a emissão do Parecer jurídico ou técnico, previsto no art. 17, IV, deste Decreto, ou no caso destes serem dispensados por atendimento aos requisitos elencados**,** o processo de contratação deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações para a análise, de forma a verificar o atendimento deste Decreto e das demais normais legais sobre a matéria.

Art. 29. Somente após a emissão do parecer jurídico da Procuradoria, ou parecer técnico de Unidade técnica competente favorável(is) ao prosseguimento do processo, este será novamente encaminhado à Unidade Gestora para análise quanto à descentralização de crédito orçamentário ou emissão de empenho para efetivação da aquisição/contratação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A autorização da aquisição/contratação por dispensa será assinada pelo(a) Ordenador (a) de Despesas da Unidade Orçamentária do Município de Irauçuba/CE.

Art. 31. Nos processos de aquisições e contratações diretas realizados pelo Município de Irauçuba/CE, excetuadas situações excepcionais, não será necessário atender à política institucional de aquisições compartilhadas, tendo em vista que a peculiaridade dessas aquisições pode dificultar ou até inviabilizar a condução e efetivação da contratação.

Art. 32. É de responsabilidade da administração de cada Unidade Gestora atender às disposições legais sobre as contratações diretas constante no presente Decreto, das análises de viabilidade e pareceres jurídicos da Procuradoria Municipal.

Art. 33. Os procedimentos, documentos e informações descritas no presente Decreto não são taxativos, podendo surgir situações que demandem documentos e/ou procedimentos complementares aos aqui estabelecidos.

Art. 34. A Unidade Gestora proponente do processo, por meio de Agente Público designado, poderá emitir orientações e esclarecimentos suplementares por meio de memorandos, e-mails, e demais formas de comunicação.

Art. 35. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A20E755

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 104 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto do art. 5º e do art. 8° deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
EQUIPE DE APOIO
Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8°.
Parágrafo único - A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 9º.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO
Art. 4°. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública Municipal de Irauçuba/CE;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação e os seus substitutos serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município de Irauçuba/CE.
§ 4º Na impossibilidade de atendimento as normas do inciso I e do § 3º alhures, quanto a efetividade do agente público, poderá haver designação de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente, desde que a impossibilidade de efetividade derive da falta de qualificação estabelecida no inciso II, caso em que a equipe apoio então deverá ser designada dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública municipal de Irauçuba/CE.
§ 5º A designação de servidores comissionados ou contratados temporariamente prevista no § 4º, será permitida e efetivada **até o fim do exercício financeiro de 2024**, período competente para que a Administração Municipal de Irauçuba/CE, elabore e execute plano de capacitação destinado a preparar os agentes públicos designados para as funções tratadas neste Decreto.
Art. 5°. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 4º.

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES
Art. 6°. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I -será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
VEDAÇÕES
Art. 7°. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 8°. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação municipal, caso exista, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as **normas internas do órgão ou da entidade**, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 9º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO
Art. 10. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 9º.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
VIGÊNCIA

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0753D9F4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0067/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE SAÚDE
GLEYDE KAREN SILVA GONÇALVES

Irauçuba/CE, 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10C34CA1

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.09.29.01
OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.
	2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar		
	2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF		
	2102 08 244 0007 2.069 – CRAS		
	2102 08 241 0007 1.071 – Centro do Idoso		
	2102 08 244 0007 2.071 – CREAS		

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), referente ao Lote Único.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho – Secretário da Inclusão e Promoção Social.

CONTRATADA: JSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Joyce de Sousa Mota - Empresária

Irauçuba/CE, 03 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F885C22

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.08.01.02 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Locação de Veículo destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL**,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.684.766/0001-69, com o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais). Assina pela Contratada:** Vinícius Wagner Cavalcante Costa**. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Assina pela Contratante**: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de outubro de 2023.

Irauçuba/CE, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DC28F32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1110001/23-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Licitação para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Licitação para o Exercício de 2023, em observância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA**, portador do RG Nº 238502492 SSP/CE e CPF Nº 779.356.323-91, Presidente; **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, secretária; **MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 2008355166-7 SSP/CE e CPF Nº 069.133.063-85, membro; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, suplente; para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, estarão presentes aos atos dos certames, no mínimo 03 (três) membros da Comissão nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 11 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:66354102

GABINETE
PORTARIA Nº 1110002/23-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor – **FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA**, portador do RG Nº 238502492 SSP/CE e CPF Nº 779.356.323-91, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, membro; **MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 2008355166-7 SSP/CE e CPF Nº 069.133.063-85, membro; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, suplente; para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I- O credenciamento dos interessados;

II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V- A adjudicação da proposta de menor preço;

VI- A elaboração de ata;

VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 11 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AEEC1B25

GABINETE
PORTARIA Nº 1610001/23-GP DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ***DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA UNIDADE ESCOLAR*** *QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais da rede pública de ensino do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Sra. **MARIA CRISTINA VASCONCELOS PALACIO**, matrícula funcional nº 0016449, portadora da cédula de identidade/RG nº 980XXXXXX19 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº 986.XXX.XXX-68, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica, junto à **E.E.I.E.F. JESUS COUTINHO**, localizada na **SERRA GRAVATÁ**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0109004/21-GP, de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02 de outubro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D694CBF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.09.26-001

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a **TOMADA DE PREÇO** n° 2023.09.26-001 de 26 de setembro de 2023, referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO CARNAÚBA JATI-CE, verificada a participação de 03 (três) empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01**, a empresa, **ROMA CONTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37**, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59**, verificado que nenhum representante das empresas estavam presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, verificada que os envelopes estavam devidamente fechados, foi aberto o envelope da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-0164,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa esta habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa, **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa esta habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa, **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa esta habilitada para as demais fases do processo, Como não havia nenhuma empresa presente o Sr. Presidente determinou a abertura do prazo recursal de 5 dias úteis, ficando a abertura das propostas para o dia 23/10/2023 às 09:00 horas. Em seguida o Sr. presidente não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÂO

Empresas Habilitadas:

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.
ROMA CONTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37.
CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:EFFD0F44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 1610.01/2023 - OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 – TP - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, **EXTRATO DO CONTRATO N° 1610.01/2023 - OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 – TP - OBRAS** - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA -** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.17.451.0611.1.016 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA), Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 e serão pagas com **(CONVÊNIO FUNASA Nº 864355/2018) -** VALOR GLOBAL: **R$ 2.449.587,42 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).** PRAZO: O contrato terá um prazo de execução 05 (CINCO) MESES e vigência contratual de 10 (DEZ) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DATA: **16 de Outubro de 2023, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e FRANCISCO EMANUEL DE HOLANDA TIMBÓ - BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.**
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Madalena/Ce, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3D621A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.04/SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.04/SMS. Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: redução de preços referente à Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico n. º 2022.02.04.02/PE, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 25 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Evânia Sousa Furtado e Roberto Linike Diógenes Peixoto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:677BC40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03 E 07, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz

publicar o resultado do julgamento dos documentos de credenciamento. Empresas Credenciadas: CLEIDIANE MARIA PEREIRA – ME, LABACLIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI LTDA, ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA, INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA, por cumprirem com todas as exigências do edital. Empresa Descredenciada: FM ALVES TAVARES, por descumprir os itens 3.4, I, ‘’a’’, 3.4, II, ‘’b’’, 3.4, IV, ‘’a’’, 3.4., V, ‘’d’’. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 16 de outubro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E69E79D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1209.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00. CONTRATADA: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA – ME. CNPJ Nº: 24.355.527/0001-05. ASSINANTE: Monica dos Santos Lopes Fonteles. VALOR GLOBAL: R$ 49.539,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:08885DAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; J A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; CSA ENGENHARIA LTDA – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; N.S.S ENGENHARIA LTDA – ME; F M S OLIVEIRA – ME; BMAG SERVIÇOS LTDA – ME; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; R S M PESSOA LTDA – EPP; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; F.S.M. DA COSTA – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; REAL SERVIÇOS LTDA – EPP; L B CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME; F J CONSTRUTORA LTDA – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 25.10.2023, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
PCL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BB338E08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
30° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **30ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO o não comparecimento da aprovada de que trata o 29º Edital, datado de 26 de setembro de 2023.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **18/10/2023, de 08h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **18/10/2023, de 08h às 13:30h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PEDRO EVERSON SILVA DOS ANJOS	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8DAE11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.05.1

AVISO DE JULGAMENTO. O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: a empresa HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R$ 178.778,58 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Empresa com Proposta Desclassificada**: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:554E76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.08.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRID (sistema conectado à rede) nas escolas municipais e repartições públicas, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do sistema no Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.830.680,94 (um milhão oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa

Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A23DEE35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.10.10.01,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.06.01**, cujo objeto é a **Locação de imóvel rural para fins de exploração de fonte de água potável para abastecimento do Distrito de Jamacaru, de interesse do município de Missão Velha/CE, junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 20 605 0311 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 10 de outubro de 2023. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **LOCADOR**: OTÁVIO FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL.

Missão Velha/CE, 10 de outubro de 2023.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA -
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6D3BB509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.10.11.01,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.07.02**, cujo objeto é a **Locação de imóvel situado no Sítio Gameleira dos Machados, s/n, Distrito de Jamacaru, Missão Velha/CE, para funcionamento do Núcleo de Apoio de PSF (Posto de Saúde da Família XII), através da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha-CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502 10 301 0633 2.006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 11 de outubro de 2023. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **LOCADOR**: DEMONTIER BERNARDO TENÓRIO.

Missão Velha/CE, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA -
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:97EA3CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 005/2023SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Divino Salvador, nº 75, nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaça - CE, destinado ao funcionamento do CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.Mombaça-CE, em 10 de outubro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 005/2023SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **LOCADOR(A): DIOCESE DE IGUATU (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO)**, inscrita no CNPJ Nº 07.513.336/0026-55, com sede na Rua Divino Salvador, nº 75, Bairro Rocha Andrade, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE. **LOCATÁRIO(A):** Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, através da Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Divino Salvador, nº 75, nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaça - CE, destinado ao funcionamento do CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**DO VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo da locação será da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 1003.12.361.0016.2.041, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.10, com recursos provenientes de Transferências do FUNDEB – impostos 30%.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sr(a). **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.Mombaça-CE, em 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2023SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Divino Salvador, nº 75, nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaça - CE, destinado ao funcionamento do CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.FavorecidO:DIOCESE DE IGUATU (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO), inscrita no CNPJ Nº 07.513.336/0026-55, com sede na Rua Divino Salvador, nº 75, Bairro Rocha Andrade, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE.FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. HELENA DE

OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação, em 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10102301SME.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Divino Salvador, nº 75, nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Mombaça - CE, destinado ao funcionamento do CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nº 1003.12.361.0016.2.041, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.10, com recursos provenientes de Transferências do FUNDEB – impostos 30%.VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da locação será da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.ASSINA PELO(A) LOCATÁRIO(A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO LOCADOR: CARLOS ROBERTO ALENCAR COSTA, (Pároco) da empresa DIOCESE DE IGUATU (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO).Mombaça-CE, em 10 de outubro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:ADDAAC3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOMBAÇA 2023.

O Prefeito Municipal de Mombaça, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Educação de Mombaça (CMEM) no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Mombaça – CMEM, aprovou a realização da Conferência Municipal de Educação Mombaça 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CMEM 02/2023, na qual o Conselho Municipal de Educação resolveu designar a Conferência Municipal de Educação para ser realizada no dia 20 de outubro 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado **a Conferência Municipal de Educação de Mombaça 2023**, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, de 08hs às 12:00h, no auditório do Campus IFCE, localizado Sitio São Francisco, s/n, Recreação, Mombaça, Ceará.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação terá como Tema: **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".**
Art. 3º - As despesas com a Conferência Municipal de Educação, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 13 de outubro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIA ELISBETH PONTES PAULINO
Presidente do Cmem

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A816835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2023-CMMN. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.10.2023 ÀS 08:00H E ÀS 11:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:53D6E1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ANEXO DA ESCOLA BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20220721 - SEDUC por mais 120 (Cento e Vinte) dias**, a contar do dia **29 de julho de 2023**, encerrando-se em **26 de novembro de 2023.**

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6C676192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO FINAL E ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO JULGAMENTO FINAL E ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2023-SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTRUTURAL DA VARANDA DA LAGOA DA SALINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉMINO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES **JULGOU PROCEDENTE** OS RECURSOS IMPETRADOS PELAS EMPRESAS: PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.211.559/0001-48 E BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.204.150/0001-80, PORTANTO CONSIDERADAS HABILITADAS, E, QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA **18 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**, A DESCISÃO FINAL DOS RECURSOS ENCONTRA-SE NO SITE**: WWW.TCE.CE.GOV.BR.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4F152D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: C A LIMA SERVIÇOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA ANTÔNIO WEIMA FERNANDES BEZERRA, Nº 656 B, EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.955.165/0001-33**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ CLEBER OLIVEIRA LIMA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A5C831C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7BBA8975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/23 de 16 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
27 812 0616 2.023 Manutencao das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 8.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 8.000,00

TOTAL GERAL 8.000,00

Nova Olinda, 16 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 112/23 de 16 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.320,00
13 391 0307 1.006 Construcao/Reforma/Ampliacao de Sitio Escola de Arqueologia Mit. da Chapada do
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
1.300,00
13 695 0536 1.009 Construcao/Reforma/Ampliacao do Centro de Artesanato
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
1.300,00
15 695 0536 1.011 Construcao/Reforma/Ampliacao da Infraestrutura Turistica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
1.300,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 8.000,00

TOTAL GERAL 8.000,00

Nova Olinda, 16 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8359691A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 17 e 18 de outubro de 2023**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D1A4CC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO,** portador do RG nº 091831 e inscrito no CPF sob o nº 381.936.803-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F0B06D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO,** portador do RG nº 091831 e inscrito no CPF sob o nº 381.936.803-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8D3A001F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO BRUNO GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2008133935-0 e inscrito no CPF sob o nº 610.324.623-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:141176AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA MARQUES DE SOUZA CARVALHO,** portadora do RG nº 2007028059733 e inscrita no CPF sob o nº 483.887.423-53, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 010718-2, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49663862

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN011/2023

A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA" no dia 11 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário de Nova Russas. **FAVORECIDO:** ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 11 de outubro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:FFE64C87

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-IN011/2023

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN011/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN011/2023, a saber: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.13.392.0013.2.107. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23. **OBJETO: Contratação da apresentação de show musical das Banda "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA" no dia 11 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário de Nova Russas/Ce**. **FAVORECIDO:** ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto – Secretário; CONTRATADA: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA;

Nova Russas/CE, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:6785E75E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. VICTOR DAVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS** – **ASSISTENTE TÉCNICO** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, no dia 17 e 18 de outubro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da Conferência Estadual do Conselho de Segurança Alimentar**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.117 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21C5D98B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ART. 3º CAPUT DO DECRETO 106/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 120/2023 ORÓS - CE, 10 de Outubro de 2023.

ALTERA ART. 3º CAPUT DO DECRETO 106/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Orós, Estado do Ceará, Sr. **José Rubens Lima Verde,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 de 07 de Junho de 2019.
CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso público, realizado nos termos do edital 001/2019, encerra-se no próximo dia 22 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a carência de vaga de nutricionista efetivo no hospital e maternidade Luzia Teodoro da Costa;
CONSIDERANDO que na última convocação findou-se o prazo sem qualquer manifestação do convocação;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional devidamente habilitado e competente para o exercício da função pública, visando o bem estar dos usuários de saúde publica municipal.
DECRETA
Art. 1º - A redação do art. 3º do Decreto Municipal 106/2019, passa a viger com a seguinte alteração:
Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Orós (CE), junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de até 03 dias úteis após a data de convocação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2023.

ORÓS-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:8BA09DA9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE ORÓS-CE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por seu Prefeito Municipal, José Rubens Lima Verde,CONVOCAos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº.001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº.03/2019, de 17de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos 22 de Outubro de 2019 e publicado no dia 23 de Outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário das 7h00min às 13h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida do Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos.**Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
02 (duas) fotos 3x4 recentes (originais);
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CIC/CPF;
PIS/PASEP;
Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto para assumir suas funções;
Declaração de bens;
Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro de órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
A documentação será entregue através de cópias autenticadas e legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

NUTRICIONISTA- NOENIA ALVES DE ARAÚJO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORÓS-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:B9856DBF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA CONFERENCIA MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº. 135/2023 Orós – CE,11 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no aítigo 215 da Constituição Fedeíal, que dispõe sobíe o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONVOCAR a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Orós/CE.
Parágrafo único. A etapa municipal da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Orós, será realizada no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Orós/CE.
Art. 2º. – CONSIDERAR o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.
Art. 3º. – A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORÓS/CE - CMC terá como tema geral: "Democracia e o Exercício dos Direitos Culturais no Município de Orós/CE".
Art. 4°. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:577F32DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
N°2023.07.04.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2023.07.04.01-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.04.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.27.812.0382.1.025

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA OTÍLIO RUFINO DE LIMA EEF, DISTRITO DE IGAROI NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO (Procurador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (Ordenador de despesas)

VALOR GLOBAL: R$ 439.990,34 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Orós/CE-CE, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:130F76CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.10.16-002-GABPREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇAMATERNIDADE**a servidora **ANA CAROLINA LIMA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 050.977.303-64, cargo **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 12/10/2023 a 08/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 12 de Outubro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:999A4104

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2023.10.16-001 GAB/PREF

O PREFEITO JOSÉ LUCIANO SILVA usando das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 1.297/2023, **O PREFEITO DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Palhano e tendo em vista que foram apontadas diversas irregularidades no relatório final da prestação de contas apresentada por Francisco Nilson Freitas, referente ao Convênio nº 031/Cidades/2014, cujas medidas administrativas adotadas para regularizar a questão restaram infrutíferas, resolve:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades no relatório final da prestação de contas apresentada por Francisco Nilson Freitas, referente ao Convênio nº 031/Cidades/2014.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelos terceiro e quarto:

PRESIDENTE:

Erika Santiago de Oliveira
Matrícula - 902306

MEMBROS:

Perpétua Eusanira de Oliveira
Matrícula - 901662

Alex Sandro Soares da Silva
Matrícula – 905534

Edvaldo Ferreira Lima Filho
Matrícula - 903434

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras (conforme o nível de complexidade, os membros da Comissão poderão ficar liberados do desempenho de suas funções normais) e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2023.

PALHANO- CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00AE849D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01

Aos 10 de Outubro de 2023, na cidade de Penaforte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 078/2022 de 02 de Maio de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Filipe Taveira Carvalho, Antônio Alves Ferreira Neto e Ana Maria Galvão da Silva, sob a presidência do primeiro, passou-se a fase de abertura e análise do envelope contendo a **Proposta de Preço** das empresas licitantes da Tomada de Preços n° 2023.09.04.01, cujo objeto supracitado, sendo nomeado o(a) Senhor(a) Antônio Alves Ferreira Neto para secretariar a reunião. As empresas concorrentes não se fizeram presentes no presente ato. Pontualmente às 09:00

horas, o(a) Senhor(a) Presidente iniciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, sendo feita a devida análise por parte da Comissão de Licitação junto as propostas apresentadas, para que fosse confeccionado o respectivo mapa comparativo, sendo constatado que a licitante: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA- ME; CNPJ: 14.308.807/0001-09**, foi vencedora pelo menor valor global apresentado **R$ 112.443,56 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços. Ante a ausência das licitantes no presente ato, publique-se o resultado, oportunizando as mesmas o direito de RECURSO, conforme art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, azo em que, não havendo recurso, proceda-se a ADJUDICAÇÃO do presente certame ao respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da Comissão , com poderes para tanto.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:4473E163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 10 OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, em âmbito municipal, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei federal complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos estados, ao distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelo Decreto presidencial nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, para o município de Piquet Carneiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64º da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do município Piquet Carneiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, executará diretamente os recursos de que trata o Art. 1º da Lei federal complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de 08 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no Art. 6º e no Art. 8º da referida Lei e que forem de responsabilidade do município de Piquet Carneiro.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto com o auxílio do Comitê Gestor, de que trata o Art. 2º deste Decreto, e das demais secretarias municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Piquet Carneiro, nos termos do Art. 3º da Lei federal complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de 08 de julho de 2022.
Art. 2º. Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Piquet Carneiro para a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 4º, § 2º Lei federal complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022;
II – Acompanhar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do Art. 1º deste Decreto;
III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Piquet Carneiro;
Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata este artigo, será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:
a) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (que o presidirá):
Neila Maria Vitoriano de Sousa (presidente)
b) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura:
Titular: Juliana Patrícia Pinto Lopes
Suplente: Lucileide Leite Fernandes
c) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Emanuele Vieira Pinheiro
Suplente: Luciele Machado de Lima
d) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Modesto Rodrigues de Oliveira Filho
Suplente: Francisco Stenyslau Alves da Silva
e) 1 (um) representante da Sociedade Civil:
Titular: David Gonçalves Moura
Suplente: Lara Cristina Morais Marques

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei federal complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução do seu Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:46068506

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.17.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO Nº 2023.10.17.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em serigrafia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D3047D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, LEILÃO PUBLICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇAO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria de Agricultura Familiar, localizado na Rua José Victor Machado, 199, Alto do Bem-te-vi, Piquet Carneiro-CE, fará realizar licitação na modalidade Leilão Presencial, do tipo maior lance, não inferior ao preço mínimo de venda correspondente ao valor da avaliação, objetivando a alienação dos imóveis de propriedade do município de Piquet Carneiro, descritos e caracterizados no ANEXO I do edital. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 17 de outubro de 2023.

JEOVANO PAES MONTE-
Leiloeiro**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EADC9D46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Avenida Laurindo Gomes, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 006/2023 com validade até 28/08/2025 para atividade de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Avenida Laurindo Gomes, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CCBFCCC4

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
VANÚBIA SOARES PEREIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Calixto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

VANÚBIA SOARES PEREIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 165/2023 com validade até 29/08/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Calixto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B13DC5BD

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença de Instalação para pavimentação asfáltica, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Avenida Laurindo Gomes, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licençade Instalação Nº 001/2023 com validade até 28/08/2025 para atividade para pavimentação asfáltica, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Avenida Laurindo Gomes, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:03D5406D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA VIEIRA DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barra dos Gonçalves, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA VIEIRA DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 166/2023 com validade até 29/08/2025 para atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barra dos Gonçalves, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:695C450A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
NEUDA ALVES PEDROSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Ramada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

NEUDA ALVES PEDROSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 167/2023 com validade até 11/09/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Ramada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A5B04CD8

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MASSIEL COSTA DE LOIOLA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura irrigada - banana, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MASSIEL COSTA DE LOIOLA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 168/2023 com validade até 28/09/2025 para atividade de agricultura irrigada - banana, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F27F08D2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
KENNEDY ALVES NOGUEIRA DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Recurso, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.
RECEBIMENTO DA LICENÇA
KENNEDY ALVES NOGUEIRA DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 169/2023 com validade até 28/09/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Recurso, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F7D4050B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ÂNGELA FERREIRA LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Angical, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ÂNGELA FERREIRA LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 170/2023 com validade até 28/09/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Angical, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:EF448783

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSE FRANCISCO DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Almas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSE FRANCISCO DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 171/2023 com validade até 10/10/2025 para atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Almas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:52477BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.10.001/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 10.10.001/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA DAS DORES AGRIAO VIANA.
MATRÍCULA: N° 00917536.
DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1971.
CARGO: COZINHEIRO.
ADMISSÃO: 02/12/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6FBE4E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.10.001/2023

PORTARIA Nº 16.10.001/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 036/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor PEDRO FERREIRA DOS SANTOS NETO,
CONSIDERANDO Ofício nº 11.10.191/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 15.08.001/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F12CAD07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.10.002/2023

PORTARIA Nº 16.10.002/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a instauração de PORTARIA DE SINDICÂNCIA nº 001/2023, para apurar os fatos, descritos em denúncia feita envolvendo o servidor RAFAEL AUSTREGÉSILO VIANA,
CONSIDERANDO Ofício nº 11.10.189/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 14.08.001/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B0D94E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08.001/2023

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 23 de outubro de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F31464B1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10.001/2023

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 10.001/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos hospitalares de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 19 de outubro de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:95DB501B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.06.13.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) – Concorrência Pública nº 2023.06.13.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública n° 2023.06.13.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA – ME,** por apresentar os melhores preços. Empresa desclassificada: **AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 16 de outubro de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E075FC11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110.01/2023

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 1110.01/2023 - STDS**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (OCA-NE)	0701.08.244.0803.2.089

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

ORDEM	CREDENCIADO	ENDEREÇO	CARGO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
10	BIANCA SOUSA LIMA	Rua professora Mercês, Nº 286 - Centro, Quixeré/CE	ORIENTADOR SOCIAL - 25H/SEMANA	3 MESES	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Quixeré – CE, 11 de outubro de 2023

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:D2270898

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.10.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do departamento de Vigilância a Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e Setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18,19 e 20/10/2023 com a finalidade de participar do Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório – Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C8FEA2BF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.10.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 05/10/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C5D0104F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.10.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 05/10/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:760C83B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 131/2023

Cidadania" da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criado o "Balcão da Cidadania" no âmbito da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri - CE.

Art. 2º. Constituem objetivos do Balcão da Cidadania assegurar os direitos constitucionais pertinentes a orientações, consultas e serviços públicos básicos aos cidadãos, por meio de atendimento à comunidade local em situação de vulnerabilidade social, de baixa renda e àquelas beneficiárias de projetos sociais.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de convênios com o Poder Executivo Municipal, órgãos públicos estaduais e federais, instituições de ensino superior, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Estado do Ceará e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, visando o auxílio e assessoramento ao cidadão santanense.

Art. 4º. Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a praticar os atos necessários para execução da presente Resolução.

Art. 5º. As despesas para manutenção do Balcão da Cidadania correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:74DF3EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.10.11.01-ARP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°16.08.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 25.179.741/0001-02

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 379.597,58 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D93D8343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.10.11.02-ARP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°16.08.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIREI, CNPJ N°: 37.627.260/0001-00

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.049,58 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4A92D956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.10.11.03-ARP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°16.08.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES (S&S COMERCIAL), CNPJ N°: 29.048.310/0001-68

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 205.746,87(duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B5B3AF94

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°101010862023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição , em favor do (a) servidor (a) municipal Joaquim Ribeiro Alves, matricula: 273, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração , nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 37/2023, de 16 de outubro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 16 de outubro de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:646D77A8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°111010872023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição , em favor do (a) servidor (a) municipal Raimundo Josefram Barros, matricula: 388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração , nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 38/2023, de 16 de outubro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 16 de outubro de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria N° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:A33F87D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1610001/2023 DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo (a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSEFRAN BARROS,** matrícula n° 00388, portador (a) do CPF:266.984.043-49, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 111010872023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D9F39EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1610002/2023 DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo (a) servidor (a) **JOAQUIM RIBEIRO ALVES,** matrícula n° 00273, portador (a) do CPF:330.152.363-34, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 101010862023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:981FBC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1610004/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor público municipal Sr. PLACIDO WALNEY CIDADE NUVENS AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 643.682.463-49, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CAT. D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município,
Art. 2º. Caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3º. O servidor deverá apresentar -se imediatamente ao órgão cedente ao termino da Cessão;
Art. 4º. A cessão pode se encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral de cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º. Apresente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogável mediante termo aditivo;
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 16 de outubro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EE4BBC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1610003/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor público municipal Sr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 422.377.183-34, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município,
Art. 2º. Caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3º. O servidor deverá apresentar -se imediatamente ao órgão cedente ao termino da Cessão;
Art. 4º. A cessão pode se encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral de cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º. Apresente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogável mediante termo aditivo;
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 16 de outubro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:572423F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, Edital n.º 001/2023. As inscrições acontecerão entre os dias **16 de outubro a 05 de novembro de 2023** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, cujo Edital de regulamentação com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Senador Pompeu - CE, 13 de outubro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:97D3575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-33-SECD	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 247,00

VALOR GLOBAL: R$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C0F43029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1571000000/1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-31-SECD	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 760,75

VALOR GLOBAL: R$ 760,75 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR.(A) PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8AF1FB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1571000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-32-SECD	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 262,50

VALOR GLOBAL: R$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:02647A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1571000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP SECD-13	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 3.540,60

VALOR GLOBAL: R$ 3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: NATANAEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 06 de outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9B4B7E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do

contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1571000000/1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP SECD-14	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME	R$ 1.361,76

VALOR GLOBAL: R$ 1.361,76 (um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:438A7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, torna público extrato de instrumento contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE005/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77

VALOR DO CONTRATO: R$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 0802.12.122.0002.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1571000000

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

ASSINA PELO CONTRATADO: JARBAS ALVES GONZAGA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SENADOR POMPEU (CE), 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DBC3DF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS - LOTE II.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 11 de Outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE0216DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS - LOTE 01.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dais.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 11 de Outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E49EB653

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002-2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° **SI-PE002-2023-SRP,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRTARIA DE INFRAESTRUTURA,** previsto para ocorrer no dia 04 de Outubro de 2023 ás 09: 00 horas, e em decorrência de pedido impugnação, e portanto está sendo**REMARCADO**. A partir das 16:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023 estará disponível para cadastramento das propostas de preços. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:**31 DE OUTUBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites:www.bll.org.br. https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:54878A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 05 de Outubro de 2023 com vigência de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Nogueira Pinheiro;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 03 de Outubro de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50CD6A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO "PROJETO NUTRIR FAMILIA", JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE OUTUBRO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE1D055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE001/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 08 122 002 **2015**, 0502 08 244 0039 **2030**, 0502 08 244 0033 **2027**, 0502 08 244 0019 **2026**, 0502 08 243 0037 **2024**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE001/2023-SRP-06	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS	17.866,74

VALOR GLOBAL: R$ 17.866,74 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 11 de outubro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:19F9833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº ST-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.04.244.0038.2.029 (Concessão de Benefícios Eventuais);

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

FONTE DE RECURSOS: 1661000000; 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PP002/2022-SRP-02	SOARES ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R$ 15.093,00

VALOR GLOBAL: R$ 15.093,00 (quinze mil e noventa e três reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. CICERO ERIVANALDO MOURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 06 de Outubro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas Da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:98124C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Reforma da Escola São Luís, Sítio São Luís, no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADA:** A F VIEIRA CONSTRUÇÕES. Desta forma, fica aberto o novo prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já adiada a nova data da sessão para abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **25.10.2023** às **10:00 hs**. Ubajara/CE, 13 de Outubro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **17/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:F52B7911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE PERMUTA, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desincorporado da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferido para os de bens patrimoniais disponíveis do Munícipio, a área situada e configurada na planta que segue anexada como parte integrante da presente Lei, a saber (Anexo I):
Descrição:
Imóvel urbano localizado na rua Zé Felipe s/n esquina com a rua Ângela Bezerra dos Santos com as seguintes características.
***Ao nascente** limita-se com área remanescente pertencente a Vitorino Neto Bezerra numa extensão de 44 metros;*
***Ao Poente –** limita-se com rua Projetada sem denominação numa extensão de 44 metros;*
***Ao norte -** limita-se com rua Zé Felipe numa extensão de 20 metros;*
***Ao sul -** limita-se com rua Ângela Bezerra dos Santos numa extensão de 20 metros, totalizando uma área de 880,00m².*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede na rua Neném Marinheiro nº 1211, loja E, Alto do Tenente, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.020/0001-01 e no NIRE sob nº 2320128184-7, representada por sua socia administradora **Claudia Costa Lima**, brasileira, solteira, empresária CPF nº 017.161.453-41, o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado, em conformidade com o disposto nos arts. 17, I, c e 24, X, da Lei 8.666/93 e arts. 20, VIII, e 134 da Lei Orgânica do Munícipio de Várzea Alegre.
Art. 3º O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Munícipio (Anexo II).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BB7A3F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS FISCAIS DE CONTRATOS E INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Função aos servidores que desempenham a função de Fiscal de Contrato, exigida no art. 67 da Lei 8.666/1993, bem como no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, e aos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por força do art. 161 da Lei Municipal de nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre), conforme determinam os incisos descritos abaixo;

I – Gratificação de R$ 600,00 (seiscentos reais) para os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato na Controladoria Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e no Gabinete do Prefeito;

II – Gratificação de R$ 900,00 (novecentos reais) para os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato na Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – Gratificação de R$ 600,00 (seiscentos reais) para os servidores efetivos designados a integrar a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O servidor que estiver afastado em gozo de licença, mesmo se remunerada, não terá direito à percepção de nenhuma das gratificações de que trata esta Lei, uma vez que o recebimento de tais vantagens se vincula à efetiva execução das atividades de gestão dos contratos e de atuação na Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar Municipal.

Art. 3º As Gratificações criadas por esta Lei são de caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos do servidor, nem a quaisquer reflexos laborais, como também não estão sujeitas à incidência de nenhuma contribuição, cessando o seu pagamento com o afastamento do servidor das funções de Fiscal de Contrato ou de membro da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EFE9C318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede subvenção social à Associação Beneficente e Cultural Santa Maria de Várzea Alegre-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Beneficente e Cultural Santa Maria de Várzea Alegre-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.407/0001-45, com sede na Rua Antônio Alves Bitu, n° 220, bairro Zezinho Costa, nesta urbe, uma subvenção social na importância total de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a ser paga em parcelas mensais no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior será aplicada única e exclusivamente nas atividades da entidade beneficiada por esta Lei, para o custeio das atividades e operações da instituição.

Parágrafo único. Considera-se como de interesse público a subvenção concedida à Associação Beneficente e Cultural Santa Maria de Várzea Alegre-CE, tendo em vista os relevantes serviços de ações educativas,

culturais e sociais que desenvolve no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, na busca do desenvolvimento humanitário de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social (situação de insegurança alimentar e nutricional nas unidades do SUAS).

Art. 3° A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.

Art. 5° A subvenção de que trata esta Lei será objeto de Termo de Subvenção a ser celebrado entre o Município de Várzea Alegre/CE e a Associação Beneficente e Cultural Santa Maria de Várzea Alegre-CE, através do qual as partes definirão as obrigações.

Art. 6° Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.

Art. 7° Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação orçamentária própria e vigente no momento.

Art. 8° A prestação de contas terá caráter obrigatório e deverá ser apresentada pela entidade beneficiária, composta das seguintes peças documentais:
a) Cópia de extrato bancário da conta específica;
b) Conciliação bancária;
c) Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
d) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Parágrafo único. À prestação de contas, deverá, ainda, ser anexada a seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de Débito do INSS _ CND;
b) Certificado de Regularidade do FGTS _ CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 9° As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

ÓRGÃO	09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, ALIMENTAR E TRABALHO	VALOR R$
DOTAÇÃO	08.122.0037.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
NATUREZA	33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL	R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Art. 10. Anualmente o Município de Várzea Alegre alocará no Orçamento programado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, dotações orçamentárias que assegurem o pagamento da subvenção social instituída nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8AABD920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023

Várzea Alegre – CE, 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, **Angela Maria Bernardino,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora: **Maria de Fatima Siebra**, CPF nº 767.973.413-53, para ser o(a) fiscal de contrato desta Secretaria.

Art. 2°. O(A) Fiscal de Contrato será responsável pela representação da Administração Municipal perante o contratado, objetivando a boa execução do pactuado, mediante a realização das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
j) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
k) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
l)Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
m)Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

n)Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Francisco Antonio de Sousa Mateus**, Matrícula nº 05110 lotado na (o) **Secretaria de Educação.**

Várzea Alegre, Ceará, 09 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Maria de Fatima Siebra**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal
MARIA DE FATIMA SIEBRA
FISCAL DE CONTRATO – SME
PORTARIA Nº 07/2023
CPF: 767.973.413-53

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DF7BAB7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.10.003/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO		
POSTO 01	**POSTO 02**	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE, 63180-000	POSTO CALLOU PETROLEO LTDA CNPJ: 20.315.136/0001-06 Av. José Bernardino Carvalho Leite, 2400 Buriti, Barbalha/CE, 63180-000	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Centro, Barbalha/CE, 63180-000

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**			**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) CALLOU	Valor 03 (Posto 03) BOM J			
01	Gasolina Comum	Lt	6,19	6,04	5,95	**6,06**	**1%**	**6,00**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,19	6,19	6,49	**6,29**	**1%**	**6,23**
03	Etanol	Lt	4,88	4,99	4,89	**4,92**	**1%**	**4,87**
04	Diesel S500	Lt	6,59	6,62	6,58	**6,60**	**1%**	**6,53**
05	Diesel S10	Lt	6,78	6,78	6,88	**6,81**	**1%**	**6,74**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F251C142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 2.081.860,00

OFÍCIO Nro 00008/23, de 01 de Agosto de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 2.081.860,00 (Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.01576/22
C O M U NI C A :
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 2.081.860,00 (Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.
Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.
Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro.01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Agosto de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00008/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
PARA:		
02 04.	**Secretaria de Infraestrutura**	
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1700000000	Outros Convênios da União	
TOTAL Secretaria de Infraestrutura		439.000,00
PARA:		
03 01.	**Secretaria de Educação**	
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT	
TOTAL Secretaria de Educação		1.620.160,00
PARA:		
04 01.	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		200,00
PARA:		
05 01.	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
08 243 0038 1.042	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		22.500,00
TOTAL GERAL		2.081.860,00

Farias Brito, 01 de Agosto de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00008/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
02 04.	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1701000000	Outros Convênios do Estado	
TOTAL Secretaria de Infraestrutura		439.000,00
DE:		
03 01.	Secretaria de Educação	
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF	
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	
TOTAL Secretaria de Educação		1.620.160,00
DE:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		200,00
DE:		
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	
08 243 0038 1.042	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		22.500,00
TOTAL GERAL		2.081.860,00

Farias Brito, 01 de Agosto de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:611D7AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, pelo fornecimento de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDOque a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDOque o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDOa necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA

Art. 1º –Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
Art. 2º –Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.
§ 1º –Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas neste Decreto ou para o objeto de licitação, quando for o caso, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substituí-la(s), cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.
§ 2º –Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.
§ 3º –Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
§ 4º –As entidades enquadradas nos §§ 2º e 3º, deste artigo deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte, nos seguintes prazos estabelecidos.
I –No prazo de 30 dias a partir data de publicação deste Decreto para os contratos vigentes;
II –No início do vínculo contratual para os novos contratos que vierem a ser firmados;
III –Na apresentação da Nota Fiscal, anexo à mesma, para aquisição de bens ou serviços adquiridos na forma de compra direta;
IV –No início de cada exercício financeiro para os contratos recorrentes por força de aditivos de prazos; e
V –Sempre que houver alteração das condições de enquadramento das entidades previstas nos §§ 2º e 3º no caput deste artigo.
§ 5º –As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio deste município com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo nº 33 da Lei Federal nº 10.833/03.
Art. 3º –A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.
Parágrafo único –Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º –Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.
§ 1º –Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
§ 2º –Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º –Todos os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 6º –O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.
Art. 7º –A publicação deste Decreto não implicaráprejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.
Art. 8º –Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 16 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS (%)					CÓDIGO DA RECEITA
	IR	CSL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL	
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,20	1,00	3,00	0,65	5,85	6147
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	1,00	3,00	0,65	4,89	9060
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel	0,24	1,00	-	-	1,24	8739

adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)						
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,20	1,00	-	-	2,20	8767
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	1,00	3,00	0,65	7,05	6175
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,00	-	-	3,40	8850
● Serviços prestados por associações de profissionais ou assemelhados e cooperativas	-	1,00	3,00	0,65	4,65	8863
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40	1,00	3,00	0,65	7,05	6188
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80	1,00	3,00	0,65	9,45	6190

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DOSIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº….. DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data……..
Assinatura do Responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº……. DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data……..
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº….. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ……., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data……..
Assinatura do Responsável

ANEXOV
NOTIFICAÇÃO

Guaraciaba do Norte, Ceará, ____ de _____ de _____.

Sr. Fornecedor,

O MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, por meio do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Compras e Licitação, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 100/2023 e a IN RFB 2.145/2023, NOTIFICA Vossa Senhoria da vigência e aplicação do disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.
Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos por Vossa Senhoria a partir da publicação da IN RFB 2.145/2023, deverão ser adequados com observação às disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.
É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
Ressaltamos que,**NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, e sim apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.
Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Campo Florido/MG, seja da administração direta, indireta ou fundações**, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.
IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 100/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento no e-mail:compras@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

Atenciosamente,
NOME RESPONSÁVEL
Identificação e Cargo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A6216C87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA (IRPJ), DISCIPLINANDO PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 158, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE), POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 158, da Constituição Federal, cujo teor preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64, da Lei nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa IN/SRF nº 2145/2023, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade com o que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e ao Município de Iguatu;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelas entidades integrantes da Administração Direta, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal, imediatamente, através de procedimentos adotados no Sistema Financeiro e Contábil do Município.

Art. 3º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – as Autarquias;

III – as Fundações Municipais; e

IV – demais entidades vinculadas, de alguma forma, à Administração Pública Municipal.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro do Município, deverão ser adotadas todas medidas necessárias, objetivando a apuração de eventuais responsabilidades.

§ 3º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do Imposto de Renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 4º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por mercadorias e serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 5º As alíquotas do Imposto de Renda Retido na Fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.430/96, art. 64 e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, bem como suas alterações seguintes, no Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte-MAFON-2023 e alterações posteriores, incidente por simetria no Município de Iguatu.

Parágrafo único. Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a Tabela do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, e suas alterações, realizadas no Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte-MAFON-2023.

Art. 6º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art. 7º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Art. 8º Todos os contratados terão ciência do conteúdo deste Decreto, por meio de notificação, edital ou qualquer meio de comunicação, sendo considerada como tal, a mera publicação deste Decreto.
Art. 9º Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sobre os créditos e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal a partir de 01/01/2023, em relação às notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança de bens ou serviços emitidos a partir desta data.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IRRF
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas; ● Transporte de cargas nacionais; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	**1,2**
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador.	**0,24**
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas.	**1,2**
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	**2,4**
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,4**
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,0**
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	**2,4**
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	**4,8**

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F6B5F312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Locação de Veículo destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.01.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.684.766/0001-69, com o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

VENCEDORA:

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Veículo tipo Motocicleta, SEM CONDUTOR, para ficar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE. *Manutenção, Pneus e peças por conta do Contratado *Condutor e Combustível por conta do Contratante.	HONDA/CG	12	MÊS	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	VALOR TOTAL					**R$ 12.000,00**

Irauçuba – CE, 04 de outubro de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A42669AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 1610-A/2023

MORADA NOVA – CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, instituída pela PORTARIA/SAAE/ Nº 0610-B/2023, obedecendo às determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2911-A/2019;

CONSIDERANDO o teor do §2º, do art. 8º, da Portaria 2911-A/2019, que estabelece que caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho estabelecer o cronograma de execução da avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Funcional referente ao período de 02 de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2023 terá início em 02 de novembro de 2023.

§1º A CAD se reunirá, presencialmente, na data de 03 de novembro de 2023, com os avaliadores de equipe para esclarecimento acerca do preenchimento do Termo de Avaliação e da metodologia a ser adotada.

§2º A Secretaria da CAD promoverá reunião na modalidade remota, na data de 03 de novembro de 2023, em horário a ser previamente comunicado aos servidores via grupo de *whatsapp*, para o esclarecimento dos mesmos acerca do preenchimento do Termo de Avaliação da Autoavaliação.

Art. 2º O envio dos formulários eletrônicos da Autoavaliação, Heteroavaliação e Avaliação por Equipes ocorrerá no período de 06/11/2023 à 10/11/2023.

§1º O prazo final para preenchimento do formulário eletrônico da Autoavaliação será 17 de novembro de 2023.

§2º O prazo final para preenchimento do formulário eletrônico da Heteroavaliação e Avaliação por Equipes será 24 de novembro de 2023.

Art. 3º O período de entrega de certificados à Secretaria da CAD será de 13/11/2023 à 17/11/2023, de 07 horas às 13 horas.
Parágrafo único: A CAD reunir-se-á em 27 de novembro de 2023 para realizar a análise da admissibilidade dos certificados apresentados pelos servidores.

Art. 4º O resultado preliminar da Avaliação de Desempenho será disponibilizado até o dia 08 de dezembro de 2023.

§1º O prazo para a eventual interposição de recurso em face do resultado preliminar da avaliação será de 08/12/2023 à 15/12/2023, nos termos do disposto no art. 7º, inciso VII, da Portaria 2911-A/2019, que aprovou o Manual de Desempenho dos Servidores do SAAE.

§2º O prazo para julgamento dos recursos mencionados no parágrafo anterior será de 18/12/2023 à 01/01/2024, nos termos do disposto no art. 7º, inciso VIII, da Portaria 2911-A/2019.

§3º A eventual interposição de recursos não suspenderá a progressão dos servidores que tiverem seus nomes aprovados na lista de resultado preliminar.

§4º O resultado final da Avaliação de Desempenho Funcional será divulgado em 05 de janeiro de 2022.

Art. 5º Estão aptos a serem avaliados, obedecendo as determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e da Portaria 2911-A/2019, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA CAD – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ISABELLE RABELO MATOS
Presidente da CAD

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS POR MERECIMENTO

01	ANTONIO ALEKSANDRO RABELO	OPERACIONAL
02	ANTONIO CLEITON SOARES	OPERACIONAL
03	ANTONIO FEITOSA DA SILVA CRUZ	OPERACIONAL
04	ANTONIO GLEDSON SILVA AGUIAR	OPERACIONAL
05	BENEDITO CHARLES MONTEIRO FREITAS	ADMINISTRATIVO
06	CARLOS FAGNER ALMEIDA LIRA	OPERACIONAL
07	FRANCISCO CICERO SARAIVA RABELO	ADMINISTRATIVO
08	FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA FILHO	OPERACIONAL
09	FRANCISCO ERIVAN FREIRE DA SILVA	OPERACIONAL
10	FRANCISCO JOSE CHAGAS MONTEIRO	OPERACIONAL
11	FRANCISCO MARCOS BATISTA DA SILVA	OPERACIONAL
12	FRANCISCO MOZIVAN SOLON PINHEIRO	OPERACIONAL
13	FRANCISCO NEURISTENIO DE S.OLIVEIRA	OPERACIONAL
14	FRANCISCO TAYVANE DA S. CAVALCANTE	ADMINISTRATIVO
15	GEAN MARCOS FERREIRA FREIRE	OPERACIONAL
16	GILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	OPERACIONAL
17	INACIO CLAUDIO LOPES	OPERACIONAL
18	JARDEL DA SILVA MARTINS	OPERACIONAL
19	JOE JORDAN DE OLIVEIRA	OPERACIONAL
20	JOSE ADAUCIER SILVA DE OLIVEIRA	OPERACIONAL
21	JOSE AUGUSTO DE SOUSA	OPERACIONAL
22	JOSE EPITACIO RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
23	JOSE EVANILTON ANGELO LIMA	OPERACIONAL
24	JOSE GERMANO DA SILVA	OPERACIONAL
25	JOSE LEONARDO FILHO	OPERACIONAL
26	JOSE LINDONESIO PINHEIRO MAIS	ADMINISTRATIVO
27	JOSE MARIA CHAVES	OPERACIONAL
28	JOSE MAURO FERREIRA	OPERACIONAL
29	JOSE PEREIRA NOBRE	OPERACIONAL
30	JOSE RUBIANO DE FREITAS	ADMINISTRATIVO
31	JOSE SIMARIO DE BRITO	OPERACIONAL
32	JOSE VANDERNILTON DE LIMA MACIEL	OPERACIONAL
33	JOSIMAR GIRAO LOPES	OPERACIONAL
34	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	OPERACIONAL
35	RAFAEL ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA	OPERACIONAL
36	RAIMUNDO IVAN CHAGAS RODRIGUES	ADMINISTRATIVO
37	TARCISIO LUIZ DA COSTA CHAGAS	OPERACIONAL
38	TONY ERYSSON SENA DO NASCIMENTO	OPERACIONAL
39	VALFRIDO SOARES DE SENA	ADMINISTRATIVO
40	WALLEF RABELO DA SILVA	OPERACIONAL
41	YURE PEREIRA DOS SANTOS	OPERACIONAL
42	ZILDEMAR GOMES DA SILVA	OPERACIONAL

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:5BA9AD0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. O anexo II do Decreto nº 31, de 18 de setembro de 2023 passará a vigorar de acordo com o quadro abaixo.

ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

I - VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E URBANISMO E CULTURA.

LOCALIZAÇÃO	TOMBO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO
SSMNR	-	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2021/2022 - PRATA	RIG-6E76	-	IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2021/2022 - BEGE	RIG-5F45	-	IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	FIAT/FIORINO ANCAR AMB	2017/2018- BRANCA	POH-8377	-	-
SSMNR	01512916	VW GOL 1.0 GIV	2010	NUN-2020	9BWAA05W8AP079785	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	01512912	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY	2013 - BRANCA	ORP-0475	9BD15844AD6860563	RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2017 - BRANCA	PNK-8131	-	-
SSMNR	-	FIAT DOBLÔ	2014/2015	PMO-9497	-	RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	01512918	FIAT DUCATO TECFROM CLASS CD2	2014	OSH-6678	93W244F14E2131221	RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	FIAT MOBI EASY ON	2016/2017	PNV-0616	9BD341A7NHB415452	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2017/2018	PNU-2414	9BD2651JHJ9096959	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2017/2018	POO-3686	9BD2651JHJ9081556	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2017/2018	POG-7477	9BD2651JHJ9085051	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	VW KOMBI	2000-2001	HWD-9975	9BGB07X91P002615	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2017/2018	POO-8377	-	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	01512909	FIAT UNO MILLE FIRE	2066/2007	HZA-6328	9BD15822774897575	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2008/2009	NRB-1082	9BD25504998847124	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	FIAT STRADA	2010/2011	NVF-2020	9BD27803MB7307734	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	-	FIAT FIORINO	2009	NQN-2020	9BD25542998855720	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	01512911	FIAT UNO MILLE FIRE	2006/2007	HZA-6308	9BD15822774897892	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	01512913	FIAT UNO MILLE FIRE	2006/2007	HZA-6288	9BD15822774895514	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	01512917	FIAT FIORINO	2009	NQQ-2020	9BD25542998855727	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SSMNR	01513034	HONDA CG 125 CARGO	2001	HXI-5853	9C2JC30301R005116	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	-	HONDA CG 125 TITAN KS	2001	HXI-5863	9C2JC30101R244819	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SSMNR	01512915	HONDA CG 125 TITAN ES	2001	HXI-3564	9C2JC30201R045647	OCIOSO, RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO
SETAS	0151304	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	HYW4459	9BD15822A9618984	OCIOSO, RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SETAS	01513042	FIAT UNO MILLE FIRE	2006/2007	HXP7052	9BD15822774904350	OCIOSO E IRRECUPERÁVEL
SEDUC	01513046	FIAT DUCATO COMBINATO	2004	HWW6375	93W231K214101614	RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SECUT	-	CHEVROLET CLASSIC LS	2012/2013	OSJ8493	8AGSU19F0DR147910	RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SEMADE	-	VW GOL 1.0 GIV	2009/2010	NQU2020	9BWAA05W8APO09333	RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SEINFRA	01513054	MASSEY-FERGUSON	-	-	000T27503C001740	RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SEINFRA	13047	JCB RETROESCAVADEIRA 3C PLUS	-	-	9B9214T64CBDT487	OCIOSO, RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO
SEINFRA	-	CATERPILLAR MOTONIVELADORA	-	-		OCIOSO, RECURÁVEL E ANTIECONÔMICO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:703DDA6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE AS MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

DECRETO N° 587 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE AS MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDARANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial o que preconiza o Art. 11.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.407/2015, de 03 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Farias Brito.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.541/2021, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007 que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que acrescenta § 6º ao art.26 da Lei 9.394/96 definindo a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 3/2019 do Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que estabelece normas para a aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 474/2018 do Conselho Estadual do Ceará que Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.
CONSIDERANDO a necessidade de readequação curricular da Rede Municipal de Educação, como forma de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme prevê o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017; a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;
CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito, especialmente no que concerne à ampliação do tempo de permanência do educando na Unidade Educacional;
CONSIDERANDO a resolução n° 004/2023 do CME, que define as diretrizes para implantação da política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino Farias Brito – CE:
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido a Matriz Curricular das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Farias Brito, Estado do Ceará, para o Ano Letivo de 2023;
Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular o instrumento que organiza o currículo, estipulando os componentes curriculares e sua respectiva carga horária.
Art. 2º. A Matriz Curricular da Rede Municipal de Educação de Farias Brito, no ano de 2023, será estruturada da seguinte forma:

I. Anexo I - da Educação Infantil, Tempo Parcial.
II. Anexo II - da Educação Infantil, Tempo Integral.

III. Anexo III - dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Tempo Parcial.
IV. Anexo IV - dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Tempo Integral.

V. Anexo V - dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Tempo Parcial.
VI. Anexo VI - dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Tempo Integral.
VII. Anexo VII- da Educação de Jovens, Adultos.

Art. 3º - As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a VII desta Portaria, estão elaboradas nos termos pertinentes da legislação em vigor, compondo-se em: Base Nacional Comum e Parte Diversificada (BNCC), Documento Referencial do estado do Ceará. Visando atender ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 02/2017, por meio do Parecer CEE nº 0906/2018 e a Resolução CEE n° 474/2018.
§ 1º. O Documento Referencial está em consonância com a Base Nacional Comum e está organizado em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, e os Componentes Curriculares que deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, visando ao desenvolvimento integral do educando.
§2º. Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física, assim como os demais componentes, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão ministrados conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010.
Art. 4º. No currículo do Ensino Fundamental constituir-se-ão conteúdos obrigatórios, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas Leis Federais nºs 11.525/07, 11.645/08, 11.769/08 e 12.472/11, as seguintes temáticas:
I. Música: integrando o Componente Curricular "Arte", como uma de suas Linguagens;
II. Direitos da Criança e do Adolescente: permeando todos os Componentes Curriculares;
III. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras;
IV. Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental: de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 5º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro do ano de 2023 e revogando as disposições em contrário.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANO 2023

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE/PRÉ ESCOLA			
			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
BRINCADEIRAS	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	**EU, O OUTRO E O NÓS** IDENTIDADE E AUTONOMIA	4	4	4	4
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS MOVIMENTO/MÚSICA	4	4	4	4
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ARTES VISUAIS	4	4	4	4
INTERAÇÕES		**Escuta, fala, pensamento e imaginação** Linguagem Oral e Escrita	4	4	4	4
		Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações Natureza e Sociedade	4	4	4	4
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Tempo parcial 4h diárias – 20h semanal – 200 dias letivos, carga horária anual 800h			20h	20h	20h	20h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, LDB. Lei nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CP nº 15/2007 _ Resolução CNE/CP nº2/2017 – Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Resolução CNE/ CEB nº 5/2009. A parte diversificada será atribuída para as instituições de tempo integral com carga horária de 400 horas (tempo do brincar, tempo dos jogos, tempo de construção, tempo da psicomotricidade, tempo da história, tempo da musicalização, tempo de exploração dos ambientes, tempo das oficinas e tempo dos projetos). Total da carga horária anual – Conforme LDB: Lei nº 9.394/1996. Art,31, Inciso III, (Carga horária anual será de no mínimo, oitocentas relógio, distribuídas por no mínimo duzentos dias de efetivos trabalhos escolares.						

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANO 2023

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE/PRÉ ESCOLA			
			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
BRINCADEIRAS	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	EU, O OUTRO E O NÓS IDENTIDADE E AUTONOMIA	8	8	8	8
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS MOVIMENTO/MÚSICA	8	8	8	8
INTERAÇÕES		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ARTES VISUAIS	8	8	8	8
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	8	8	8	8
		ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES NATUREZA E SOCIEDADE	8	8	8	8
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Tempo Integral 8h diárias – 40h semanal – 200 dias letivos, carga horária anual 1.600h			40h	40h	40h	40h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, LDB. Lei nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CP nº 15/2007 _ Resolução CNE/CP nº2/2017 – Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Resolução CNE/ CEB nº 5/2009. A parte diversificada será atribuída para as instituições de tempo integral com carga horária de 400 horas (tempo do brincar, tempo dos jogos, tempo de construção, tempo da psicomotricidade, tempo da história, tempo da musicalização, tempo de exploração dos ambientes, tempo das oficinas e tempo dos projetos). Total da carga horária anual – Conforme LDB: Lei nº 9.394/1996. Art,31, Inciso III, (Carga horária anual será de no mínimo, oitocentas relógio, distribuídas por no mínimo duzentos dias de efetivos trabalhos escolares.						

ANEXO III
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1° AO 5° ANO – PARCIAL
ANO 2023

ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL									
			SEMANAL					ANUAL				
			1°	2°	3°	4°	5°	1°	2°	3°	4°	5°
BASE COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
		ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
PARTE DIVESIFICADA	RECREAÇÃO		01	01	01	-	-	40	40	40	-	-
	INGLÊS		-	-	-	02	02	-	-	-	40	40
	JOGOS DE LINGUAGEM		01	-	-	-	-	40	-	-	-	-
	PRODUÇÃO TEXTUAL		-	01	01	-	-	40	40	-	-	-
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			22	22	22	22	22	880	880	880	880	880
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **Dias letivos:** 200 dias **Carga horária anual mínima:** 880 horas **Módulo Semanal:** 40 semanas **A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica. Temas Transversais:** saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.												

ANEXO IV
QUADRO MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1° AO 5° ANO – TEMPO INTEGRAL
ANO 2023

ÁREA DO CONHECIMENTO			COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL									
				SEMANAL					ANUAL				
				1°	2°	3°	4°	5°	1°	2°	3°	4°	5°
BASE COMUM	LINGUAGENS		LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
			ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	MATEMÁTICA		MATEMÁTICA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA		CIÊNCIAS	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS		HISTÓRIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
			GEOGRAFIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO		RELIGIÃO	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
PARTE DIVERSIFICADA			RECREAÇÃO	01	01	01	-	-	40	40	40	-	-
			INGLÊS	-	-	-	02	02	-	-	-	40	40
			JOGOS DE LINGUAGEM	01	-	-	-	-	40	-	-	-	-
			PRODUÇÃO TEXTUAL	-	01	01	-	-	40	40	-	-	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 1° TEMPO				22	22	22	22	22	880	880	880	880	880
	HORÁRIO 11:20 ÀS 13H	HIGIENE E SAÚDE	ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA (PERÍODO DO ALMOÇO)	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400

AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARTE DIVERSIFICADA	VESPERTINO	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160
		APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160
		CULTURA AFRO BRASILEIRA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		ARTE ÁUDIO VISUAL	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		ESPORTE E LAZER	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		HORÁRIO DE ESTUDO	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 2° TEMPO			18	18	18	18	18	720	720	720	720	720
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – INTEGRAL			50	50	50	50	50	2000	2000	2000	2000	2000
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **Dias letivos:** 200 dias **Carga horária anual mínima:** 2.000 horas **Módulo Semanal:** 40 semanas **A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica. Temas Transversais:** saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.												

ANEXO V
QUADRO MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6° AO 9° ANO – PARCIAL
ANO 2023

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL			
			6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUÊSA	05	05	05	05	200	200	200	200
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	40	40	40	40
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	03	03	03	03	120	120	120	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	05	05	05	200	200	200	200
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTES SOCIOEMOCIONAIS	02	02	02	02	80	80	80	80
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			25	25	25	25	1000	1000	1000	1000
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:										

ANEXO VI
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 9° ANO – INTEGRAL
ANO 2023

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL			
			6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUÊSA	05	05	05	05	200	200	200	200
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	40	40	40	40
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	03	03	03	03	120	120	120	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	05	05	05	200	200	200	200

PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTES SOCIOEMOCIONAIS	02	02	02	02	80	80	80	80
		CULTURA DIGITAL	-	-	-	02	-	-	-	80
		APROFUNDAMENTO EM MATEMATICA	-	-	-	05	-	-	-	200

	APROFUNDAMENTO EM LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	05	-	-	-	200
	PROJETO DE VIDA	-	-	-	02	-	-	-	80
	EMPREENDEDORISMO	-	-	-	02	-	-	-	80
	ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS	-	-	-	04	-	-	-	160
	ESPORTE E LAZER				02	-	-	-	80
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA		25	25	25	47	1000	1000	1000	1880
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 9° ANO INTEGRAL									
Dias letivos: 200 dias Carga horária anual mínima: 1880 horas Módulo Semanal: 40 semanas A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica. Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.									

ANEXO VII
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL EJA – 6° AO 9° ANO
ANO 2023

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL			
			6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUÊSA	05	05	05	05	200	200	200	200
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	40	40	40	40
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	03	03	03	03	120	120	120	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	05	05	05	200	200	200	200
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTES SOCIOEMOCIONAIS	02	02	02	02	80	80	80	80
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			25	25	25	25	1000	1000	1000	1000

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:113B6118

